



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

- ESTADO DO PARANÁ -

Av Brasil, nº 1.082 - Centro - Cx Postal 101 CEP 86.390-000 Cambará-Pr
E-Mail pcambará@csinet.com.br

LEI Nº 1.208/2002

Súmula: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, autorizado pela Lei nº 1.199/2001 de 19/12/2001.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

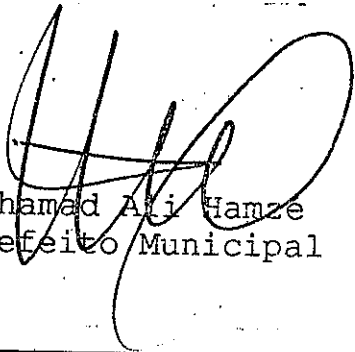
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cambará Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1199/2001, de 19/12/2001, um CRÉDITO ESPECIAL até R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), assim discriminados:

08.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.01 - Departamento de Obras e Engenharia
16.452.081.41.025 - Aquisição de 1 britador com seus equipamentos
4.0.0.0.0.0 - Despesa de Capital
4.4.0.0.0.0 - Investimentos
4.0.0.0.0.0 - Despesa de Capital
Aquisição de 1 britador e seus equipamentosR\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de Acordo com o art. 43, § II, da Lei 4.320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2002.


Mohamed Ali Hamze
Prefeito Municipal